

AVISO**CONSULTA PÚBLICA Nº 23/2020.**

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei, 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa nº 154, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.017033/2020-85, deliberado e aprovado na 19ª Reunião Deliberativa, realizada em 29 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Submeter à consulta pública as seguintes propostas:

I - emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, intitulado “Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita – operador de aeródromo”;

II - emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 108, intitulado “Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita – operador aéreo”; e

III - revisão da Instrução Suplementar - IS nº 108-001, intitulada “Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita – operador aéreo”.

Os textos das referidas propostas poderão ser acessados no sítio desta Agência na rede mundial de computadores - endereço <https://www.anac.gov.br/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado até o dia 16 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 29/09/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4832390** e o código CRC **555FF31F**.